

Ofício nº 027/2024 – SINDISPREVRS/SORG

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
CARLOS LUPI
Ministro da Previdência Social do Brasil

Assunto: Reivindicações dos servidores do INSS

Excelentíssimo Senhor Ministro,

O Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência no Estado do Rio Grande do Sul – SINDISPREV-RS, com sede na Travessa Francisco Leonardo Truda nº40 – 12º Ed. Formac – Centro Histórico de Porto Alegre/RS. Vem expor o acordo de greve de 2022, firmado e que até o momento não foi cumprida pelo Governo. Reafirmamos a seguir os principais pontos:

Reorganização do sistema de metas e fluxos de trabalho: Produtivismo à qualidade no reconhecimento de direito

- Reorganização do sistema de metas e pontuação com parâmetro produção da jornada regular de trabalho. Salientamos que foi apresentada proposta fundamentada sobre este ponto no comitê dos processos de trabalho – (um material denso de 94 páginas) e, até a presente data, não houve retorno por parte da presidência, de modo que reapresentamos em anexo; oriundo do acordo de greve nº1/2022, com participação paritária entre Entidades Sindicais Nacionais e as Diretorias do INSS. Foram trocados diversas vezes os integrantes do comitê, trazidos assuntos que não são da competência do mesmo (como apresentação de propostas de reestruturação da carreira pelo presidente interino da época), bem como trazidos pelos representantes das entidades questões que não estão sendo solucionadas em outros canais, impedindo com que a criação de um modelo de metas e pontuação mais adequado seja de fato elaborado, onde não é intenção de ninguém do comitê ficar somente prorrogando decisões que eram para ser temporárias.
- Rediscussão das regras de acesso, exclusão e permanência em Programas de Gestão.
- Abatimentos de meta por indisponibilidade de sistema em tempo real. Os abatimentos são divulgados de forma extemporânea, os pontos feitos a mais não podem ser utilizados no mês seguinte, os sistemas são derrubados para parcela dos servidores, para que ele não fique totalmente fora, os chamados feitos à Dataprev não são levados em consideração para fins de abatimento, e existe um impasse entre a DTI e a Dataprev, já que a última não assume todas as quedas e inconsistências, para não ser multada e glosada.
- Não cobrança de adicional de produtividade para participante de Programa de Gestão.
- Solução dos problemas de indisponibilidade nos sistemas e faltas de equipamentos.
- Garantias e proteção aos servidores diante da insegurança digital.
- Remuneração por bonificação (hoje chamado PEFPS) adotando-se os critérios de serviço extraordinário previsto no RJU, sem adicional de produção para acesso e abertura de negociação sobre a regulamentação.

Reestruturação e valorização da carreira do seguro social: o reconhecimento da política previdenciária como parte do núcleo estratégico do Estado.

- Enquadramento da carreira do seguro social como típica de Estado.
- Nível superior como critério de ingresso na carreira.

Travessa Francisco de Leonardo Truda 40 – 12º Andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP 90010-904

Telefone: (51) 3284-1800 – E-mail: sorg@sindisprevrs.org.br

RECEBI O ORIGINAL
RIO GRANDE DO SUL
22/06/24

- Adicional de qualificação.
- Recomposição do vencimento básico realocando valores da Gratificação de Desempenho do Seguro Social.
- Compromisso do INSS para que o Governo Federal adote a Nota Técnica nº 13/2023/CGEDUC/DGP-INSS de 29/05/2023 como ponto de partida para reestruturação da carreira.

Cordialmente,



Assinado de forma digital
por THIAGO MANFROI DE
OLIVEIRA:00271759011
Dados: 2024.06.19
13:14:23 -03'00'

DIRETORIA COLEGIADA
SindisprevRS
Gestão 2022/2025